



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 – PPGCOM/UFRR

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeada por meio da Portaria nº 005/2023-PPGCOM, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado em Comunicação da UFRR para o ano de 2024, na cidade de Boa Vista – RR, em conformidade com a Resolução nº 010/2016 - CEPE e com o Regimento do PPGCOM, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção de que trata o presente edital terá validade somente para ingresso no ano de 2024, sem prorrogação.

1.2 A condução do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por 03 (três) docentes membros, indicados pelo colegiado do PPGCOM, cujos nomes serão conhecidos imediatamente após a designação.

2. DO CURSO

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Comunicação possui 01 (uma) Área de Concentração: **Comunicação, Territorialidades e Saberes Amazônicos**, que concentra seus esforços em trabalhar com estudos e pesquisas aplicados nos campos da Comunicação e Territorialidades articulados aos saberes populares, tradicionais e acadêmicos circulantes na Amazônia.

2.2 O PPGCOM possui 2 (duas) Linhas de Pesquisa:

2.2.1 Linha 01: **Comunicação, Memória e Identidades**, que tem foco nas relações entre a comunicação e as memórias sociais, políticas e culturais atuantes na constituição das múltiplas identidades amazônicas. Seus estudos abrangem as diferentes concepções teóricas, históricas e identitárias vinculadas com a construção das memórias e os saberes tradicionais amazônicos.

2.2.2 Linha 02: **Estudos de Mídia, Território e Processos Comunicacionais**, que aborda temas relativos à estreita vinculação dos processos comunicacionais midiáticos, especialmente os jornalísticos, com as reconfigurações culturais atuais da Amazônia. Adentra no estudo dos processos de comunicação midiáticos (atores, rotinas, ritualidades, dispositivos, digitalização, convergências, materialidades, linguagens, produtos, circulação e estratégias de interação), legitimadores da reconstrução da cultura local, regional, nacional e global.

2.3 As aulas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação serão ministradas regularmente no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima, no período noturno.

2.4 O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.

2.5 Poderá ser concedida bolsa de estudos aos acadêmicos, conforme disponibilidade de cota, desde que cumpridos os pré-requisitos fixados pelas agências reguladoras e atendidos os pressupostos estabelecidos em edital específico, formatado pela Coordenação e aprovado pelo Colegiado do Programa, lançado para este fim.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital, sendo que 02 (duas) vagas serão destinadas às ações afirmativas, sendo

01 (uma) para cada linha de pesquisa, conforme a Resolução nº 002/2017- CEPE/UFRR (Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFRR). Não havendo candidatos aprovados e classificados para a cota das ações afirmativas, o candidato seguinte da classificação poderá ser convocado para ocupar a vaga remanescente.

3.1.1 A concorrência nas vagas de ações afirmativas é regulamentada pelo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser realizado por banca instituída na universidade (Portaria Normativa nº 04/04/2018 MPDG).

3.1.2 As 10 (dez) vagas ofertadas pertencem à Área de Concentração “Comunicação, Territorialidades e Saberes Amazônicos”, sendo 05 (cinco) vagas destinadas à Linha 01 - Comunicação, Memória e Identidades e 05 (cinco) vagas destinadas à Linha 02 - Estudos de Mídia, Território e Processos Comunicacionais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Do período:

4.1.1 A inscrição para este processo de seleção acontecerá no período de 10/10/2023 a 05/11/2023.

4.1.2 Da inscrição

Toda a inscrição e envio de documentação será feito por meio do sistema digital SIGAA.

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S4

1.3 Dos contatos:

Contato pelo correio eletrônico ppgcom@ufrr.br.

4.2 Da taxa de inscrição:

4.2.1 Em concordância com a Resolução nº 005/2018-CUni/UFRR (Fontes de Receitas da Universidade Federal de Roraima), será cobrada uma taxa de inscrição de R\$150,00 reais, paga através de GRU. O comprovante de pagamento deve ser apresentado no ato da inscrição.

4.2.2 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União-GRU, (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 28832-2, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, NÚMERO DE REFERÊNCIA 3061, em nome do Programa de Pós-Graduação em Comunicação - Universidade Federal de Roraima (PPGCOM-UFRR).

4.2.3 O depósito que não tenha o número de referência não servirá como comprovante de pagamento.

4.3. Do pedido de isenção da taxa de inscrição de acordo com o Decreto nº 6.593/2008 (Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos) e da Lei nº 12.799/2013 (Isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das Instituições Federais de Educação Superior).

4.3.1 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007 (Cadastro Único para Programas Sociais);

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (Cadastro Único para Programas Sociais).

4.3.2 O candidato deverá fazer a solicitação de inscrição no sistema SIGAA por meio do anexo dos seguintes documentos com a indicação de solicitação formal de isenção:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea B do item 4.3.1 (ver anexo II).

4.3.3 O candidato que pedir a isenção deverá fazer o depósito da documentação no sistema SIGAA no período de 06/10/2023 a 13/10/2023.

4.3.4 O candidato que se inscrever em vagas de ações afirmativas deverá preencher o formulário de autodeclaração no Anexo III, por meio do qual registra sua autodeclaração. Será divulgada no site do PPGCOM o local ou forma da heteroidentificação. A banca ocorrerá para efeito da homologação das inscrições, ou seja, serão homologados aqueles candidatos que corresponderem à AUTODECLARAÇÃO afirmada segundo a verificação da banca, em um tempo máximo de trinta minutos de duração por webconferência.

4.4 Da documentação

4.4.1 Conforme Art.13 da Resolução nº 017/2018-CUni/UFRR (Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Comunicação), no ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar a seguinte documentação em arquivo único no formato PDF, organizado internamente na sequência definida nos itens I a XII deste item, conforme segue:

I - formulário próprio de inscrição, com indicação de Linha de Pesquisa e possível Orientador(a) (Anexo I);

II - cópia digitalizada do Diploma de Graduação, do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou de declaração de concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação (nestes dois últimos casos, o candidato selecionado deverá apresentar o Diploma da Graduação até o último dia previsto para matrícula no PPGCOM - UFRR, caso contrário o candidato seguinte, classificado na ordem da lista de homologação final da seleção, será convocado, em fase subsequente, estabelecida pela Coordenação do PPGCOM, para efetuar sua matrícula);

III - cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

IV – apostila (em caso de instituição oriunda de país signatário da Convenção de Haia), Diploma e Histórico Escolar (autenticado por autoridade consular competente), ou manifestação da CRINT/UFRR (sobre a validade do Diploma e Histórico Escolar), para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras;

V - *curriculum lattes* e cópias digitalizadas dos comprovantes;

VI - foto digital do candidato 3 x 4;

VII - pré-projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas, contendo Introdução (Tema/Problema/Objetivos), Metodologia, Referencial Teórico e Referências Bibliográficas;

VIII – cópia digitalizada do RG e CPF;

IX – cópia digitalizada do Documento de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

X - cópia digitalizada do Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); e,

XI - comprovante de pagamento (ou isenção) da taxa de inscrição, conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 005/2018–CUni/UFRR (Fontes de Receitas da Universidade Federal de Roraima).

XII – formulário de autodeclaração preenchido e assinado, no caso de candidatos que optaram pela inscrição pelas vagas de ações afirmativas, segundo a forma como se autodeclara.

4.4.2 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados e traduzidos conforme disposição do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

4.4.3 Os candidatos que apresentarem diplomas expedidos por universidades dos países signatários do pacto do MERCOSUL estarão dispensados da exigência do item anterior, tendo em vista o disposto no Parecer MEC/CNE/CES nº 260/2006 (Normas para a Revalidação de Diplomas de Graduação).

4.4.4 O depósito da documentação digitalizada no sistema SIGAA e o porte de comprovante não garantem a homologação da inscrição, a qual só será efetivada mediante edital de homologação a ser publicado em data prevista no cronograma.

4.4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou que não atendam rigorosamente aos requisitos deste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, constará de duas etapas de caráter eliminatório e uma etapa de caráter classificatório.

5.2 As etapas de caráter eliminatório serão:

- a) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa;
- b) Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa (realizada por webconferência).

5.3 A etapa de caráter classificatório será:

- a) Avaliação Curricular.

5.4 Em cada etapa de avaliação, será atribuída pela Banca Examinadora uma nota, com o valor máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, sendo 7,0 (sete vírgula zero) pontos o valor mínimo para aprovação.

5.5 As Bancas Examinadoras das 03 (três) etapas, nomeadas pelo presidente da Comissão de Seleção, serão compostas por 03 (três) docentes integrantes da linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição, sendo 01 (um) deles seu(ua) pretenso(a) orientador(a).

5.6 Os candidatos selecionados na etapa Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, deverão acessar a sala digital de webconferência através de link fornecido pela Comissão de Seleção para a Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa nas datas/horários previamente estabelecidos e divulgados pela mesma Comissão.

5.7 O processo de seleção obedecerá às seguintes normas:

5.7.1 Da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória):

- a) O Pré-projeto de Pesquisa deverá conter: Introdução (Tema/Problema/Objetivos), Metodologia, Referencial Teórico e Referências Bibliográficas;
- b) O Pré-projeto de Pesquisa deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do PPGCOM – LINHA 01: Comunicação, Memória e Identidade ou LINHA 02: Estudos de Mídia, Território e Processos Comunicacionais;
- c) O Pré-projeto de Pesquisa deverá estar articulado, em seus aspectos teórico-metodológicos, a um dos temas/áreas de interesse de pesquisa e/ou projeto(s) desenvolvido(s) pelos(as) orientadores(as) pretendidos(as);
- d) O Pré-projeto de Pesquisa obedecerá aos seguintes padrões de formatação: no máximo 10 (dez) páginas; em Folha A4; Fonte Arial; Corpo 12; Espaçamento 1,5; e, Margens Superior 3, Esquerda 3, Inferior 2 e Direita 2;
- e) Os critérios de avaliação e valores de pontuação do Pré-projeto de Pesquisa regem-se pelo disposto Anexo IV – Tabela I;
- g) O não cumprimento de quaisquer dos critérios estabelecidos implicará na desclassificação do candidato.

5.7.2 Da Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa (eliminatória):

- a) A Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa será feita através de webconferência, consistindo na arguição dos membros da banca examinadora sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos apresentados pelo candidato no referido pré-projeto;
- b) Os critérios e valores de pontuação da Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa regem-se pelo disposto no Anexo IV – Tabela II;
- c) A Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa será gravada em áudio/vídeo, o qual poderá ser utilizado para fins de recurso;
- d) O não cumprimento de quaisquer dos critérios estabelecidos implicará na desclassificação do candidato.

5.7.3 Da Avaliação Curricular (classificatória).

- a) A Avaliação Curricular utilizará como referência apenas as atividades/produções realizadas pelo candidato nos últimos 05 (cinco) anos registradas no *Curriculum Lattes* e comprovadas pela documentação enviada digitalmente pelo sistema SIGAA, conforme Anexo IV – Tabela III;
- b) Os comprovantes das atividades/produções, realizadas pelo candidato nos últimos 05 (cinco) anos, devem ser organizados seguindo a sequência de itens do *Curriculum Lattes*;
- c) A nota final do candidato na Avaliação Curricular será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,0 II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima, conforme o seguinte cálculo: Nota do candidato = $\frac{\text{Pontuação do candidato}}{\text{Pontuação máxima}} \times 10,0$

Pontuação máxima

5.8 Fica vedada a indicação de docente, conforme Art. 1o da lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração, para integrar a banca examinadora que, em relação ao candidato:

- I - seja cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II - seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- III – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao limite de vagas para cada linha de pesquisa, a partir da média das três etapas do processo seletivo.

6.1.1 Em caso de remanejamento de vagas será indicado, no edital de classificação final, a quantidade de vagas preenchidas e o nome dos candidatos selecionados, pela ordem de classificação, para o provimento das vagas ociosas.

6.2 Em caso de empate na média final entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior nota na avaliação do Pré-projeto de Pesquisa;
- II – Maior nota na Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa;
- III – Maior nota na Avaliação Curricular;
- IV – O candidato de idade mais avançada.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os procedimentos para matrícula obedecerão aos preceitos gerais estabelecidos no Capítulo IV, Art.16 a 21 da Resolução nº 017/2018-CUni/UFRR (Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Comunicação) e demais normativas institucionais que versam sobre a matéria.

7.2 Os candidatos selecionados deverão buscar orientação sobre a matrícula na Coordenação do Programa, na página do PPGCOM e/ou por seu canal de comunicação (e-mail: ppgcom@ufr.br).

7.3 O período de matrícula para o ano letivo 2024 será estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM-UFRR) e tornado público no site institucional.

7.4 O candidato selecionado deverá apresentar, no ato de matrícula, os originais de toda documentação necessária prevista na Resolução nº 017/2018-CUni/UFRR (Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Comunicação) e/ou solicitada por este edital e, além de declaração da chefia imediata ou da empresa em que conste a liberação do discente para a realização das atividades do mestrado. Caso não realize no período previsto

para o procedimento, perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelo candidato posicionado imediatamente após na lista final de classificação.

7.5 O candidato selecionado que não efetuar sua matrícula no prazo previsto no Calendário do PPGCOM perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelo candidato posicionado imediatamente após na lista final de classificação.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 É facultado a qualquer cidadão solicitar impugnação, por escrito, dos termos do presente edital, nas datas previstas, sendo a redação de responsabilidade dele.

8.2 O pedido de impugnação precisará indicar, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso e deverá ser encaminhado via sistema SIGAA ao Programa de Pós-graduação em Comunicação.

8.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos presentes subitens.

8.4 Os pedidos de impugnação serão apreciados e julgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGCOM, em segunda instância.

8.5 O período de impugnação será como consta do cronograma, de 03/10/2023 a 04/10/2023.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Comissão de Seleção, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

9.2 Para apresentação de recursos referentes ao edital, os interessados devem utilizar o Modelo de Formulário de Recursos (Anexo V) e enviá-lo devidamente preenchido e assinado por meio do sistema eletrônico do SIGAA.

9.3 Os pedidos de recurso serão dirigidos à Comissão de Seleção que julgará as solicitações (Deferidas, Deferidas Parcialmente ou Indeferidas), conforme previsto no calendário, e somente serão aceitos no formato previsto pelo Modelo de Formulário de Recursos (Anexo V).

9.4 Caberá recurso relacionado ao resultado de cada etapa correspondente do processo seletivo, sendo válidos para tanto, apenas os documentos digitalizados depositados no sistema SIGAA no ato da inscrição.

9.5 Na etapa de Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa, poderá ser utilizada a gravação em áudio/vídeo para fins de recurso.

9.6 Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGCOM, em segunda instância.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 As etapas do processo de seleção 2024 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Comunicação obedecerão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	Datas edital 2024
Divulgação do Edital	04/10/2023
Impugnação dos termos do edital	06 a 07/10/2023
Resultado da impugnação dos termos do edital	09/10/2023
Inscrições pelo sistema SIGAA	10/10/2023 a 05/11/2023
Solicitação de isenção	06/10/2023 a 13/10/2023
Resultado da solicitação de isenção	17/10/2023
Recursos da solicitação de isenção	18/10/2023
Resultado do recurso da solicitação de isenção	19/10/2023
Homologação das inscrições	08/11/2023
Recursos referentes à homologação das inscrições	09/11/2022
Resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições	10/11/2023
Heteroidentificação	13/11/2023
Resultado preliminar da heteroidentificação	14/11/2023
Recursos ao resultado preliminar da heteroidentificação	16/11/2023
Resultado final da heteroidentificação	17/11/2023
Resultado preliminar da avaliação do pré-projeto de pesquisa	22/11/2023
Recursos referentes ao resultado preliminar da avaliação do pré-projeto de pesquisa	23/11/2023
Resultado final da avaliação do pré-projeto de pesquisa	24/11/2023
Defesa do Pré-projeto de Pesquisa por Webconferência	27 a 29/11/2023
Resultado preliminar da defesa oral do pré-projeto de pesquisa	30/11/2023
Recursos referentes ao resultado preliminar da defesa oral do pré-projeto de pesquisa	01/12/2023
Resultado final da defesa oral do pré-projeto de pesquisa	02/12/2023
Avaliação Curricular	02 a 05/12/2023
Resultado preliminar da avaliação curricular	06/12/2023
Recursos referentes ao resultado preliminar avaliação curricular	07/12/2023
Resultado final da avaliação curricular	08/12/2023
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	09/12/2023
Recursos ao resultado final	11/12/2023
Resultado dos recursos referentes ao resultado	12/12/2023

final	
RESULTADO FINAL APÓS RESULTADO DOS RECURSOS	13/12/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 A Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação editarão, sempre que necessário, instruções normativas e avisos oficiais que serão fixados no mural do Programa e publicados no sítio eletrônico www.ufrf/ppgcom.

11.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil, de 48h, salvo em casos de motivos de força maior tais como catástrofes naturais e sinistros ocorridos ao longo do processo.

11.3 É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, as datas e os prazos referentes a este processo de seleção.

11.4 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

11.5 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGCOM, em segunda instância.

Tatiane Hilgemberg Figueiredo

Presidente da Comissão de Seleção 2024 – PPGCOM/UFRR

ANEXO I**PPGCOM/UFRR – SELEÇÃO 2024****FICHA DE INSCRIÇÃO**

(Atenção! Envie esta ficha do anexo I e a tabela do anexo IV preenchidas e assinadas através do endereço eletrônico do SIGAA informado neste edital)

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:		
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	CEL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO OU DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		NÍVEL:
PAÍS:	CIDADE:	UF:

LINHAS DE PESQUISA	
Assinale a Linha de Pesquisa à qual seu pré-projeto se vincula	
<input type="checkbox"/> Linha 01: Comunicação, Memórias e Identidades	<input type="checkbox"/> Linha 02: Estudo de Mídia, Território e Processos Comunicacionais

INDICAÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR
Primeira Opção de Professor(a) Orientador(a): _____
Segunda Opção de Professor(a) Orientador(a): _____

CANDIDATOS ÀS COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS
<input type="checkbox"/> Autodeclaração.

AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA A SER REALIZADA POR WEBCONFERÊNCIA
<input type="checkbox"/> Autorizo

DECLARAÇÃO
DECLARO que, ao preencher este formulário, forneci informações completas, verdadeiras e exatas, que aceito as regras estabelecidas no Edital 001/2022-PPGCOM, que possuo disponibilidade de acesso a recursos digitais para a realização da defesa oral do pré-projeto de pesquisa por webconferência e me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos do curso no qual solicito minha admissão.
Boa Vista/RR, ___/___/ 2023
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> Formulário próprio de inscrição, com indicação de Linha de Pesquisa e possível Orientador (Anexo I);
<input type="checkbox"/> Cópia digitalizada do Diploma;
<input type="checkbox"/> Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
<input type="checkbox"/> Cópia digitalizada da Declaração de Concluinte de Curso de Graduação;
<input type="checkbox"/> Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
<input type="checkbox"/> Apostila (em caso de instituição oriunda de país signatário da Convenção de Haia), Diploma e Histórico Escolar (autenticado por autoridade consular competente), ou manifestação da CRINT/UFRR (sobre a validade do Diploma e Histórico Escolar), para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras;

- () *Curriculum Lattes* e fotocópias digitalizadas dos comprovantes;
- () Uma foto 3 x 4 digital;
- () Pré-projeto de Pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas, contendo Introdução (Tema/Problema/Objetivos), Metodologia, Referencial Teórico e Referências Bibliográficas;
- () Cópia digitalizada do RG e CPF;
- () Cópia digitalizada do Documento de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- () Cópia digitalizada do Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral; e,
- () Comprovante de pagamento (ou isenção) da taxa de inscrição, conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 005/2018–CUni/UFRR (Fontes de Receitas da Universidade Federal de Roraima);
- () Autodeclaração, para os candidatos às cotas para ações afirmativas;
- () Auto-declaração étnico-racial.

SÓ SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES QUE ATENDAM RIGOROSAMENTE AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL.

ANEXO II

PPGCOM/UFRR – SELEÇÃO 2024

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM/UFRR).

Candidato(a): _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Endereço (Rua, Número, Bairro, CEP, Cidade, UF):

Telefones: _____

E-mail: _____

Declaro, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que preencho as condições estabelecidas pelo Decreto nº 6.593/2008 (Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos) e art. 1º, I (renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio), da Lei nº 12.799/2013 (Isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das Instituições Federais de Educação Superior), para ser contemplado com a isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM - UFRR). Declaro ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas e a entrega da documentação exigida (Comprovante de Renda e conta de energia ou água).

Assinatura do(a) candidato(a)

Boa Vista (RR), ____ / ____ / _____.

ANEXO III

PPGCOM/UFRR – SELEÇÃO 2024
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____, CPF nº _____, candidato ao processo seletivo do Programa de **Mestrado em Comunicação** na Unidade Acadêmica **Programa de Pós-graduação em Comunicação** da UFRR, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena (Informar etnia/nação indígena): _____

Confirmo minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como negro (preto ou pardo) ou indígena – Preenchimento obrigatório):

_____ para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem, da minha voz e do meu nome, feita pela Comissão de Heteroidentificação que realiza a Verificação de Autodeclaração Étnico-racial na UFRR para verificação das minhas características fenotípicas, de maneira que possa ser conferida a veracidade das informações prestadas por mim no ato de inscrição deste processo seletivo.

_____, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO IV

PPGCOM/UFRR – SELEÇÃO 2024

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

(Atenção! Envie a ficha do anexo I e a tabela deste anexo IV preenchidas e assinadas através do endereço eletrônico do SIGAA informado neste edital)

Tabela I: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

Critério	Pontuação máxima
1. Adequação à área de concentração do PPGCOM, bem como à linha de trabalho do(a) professor(a) orientador(a) (orientabilidade).	4,0
2. Clareza na apresentação e delimitação do tema proposto, do objetivo e da metodologia de pesquisa.	2,0
3. Coerência entre as partes do pré-projeto: Introdução (Tema/Problema/Objetivos), Metodologia, Referencial Teórico e Referências Bibliográficas, em consonância com as linhas de pesquisa do PPGCOM.	2,0
4. Consistência e pertinência das referências.	1,0
5. Adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.	1,0

Tabela II: Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa

Crítérios	Pontuação máxima
1. Coerência, clareza e concisão na argumentação aos questionamentos da banca.	4,0
2. Domínio do tema proposto, bem como dos pressupostos teóricos apontados no pré-projeto.	4,0
3. Viabilidade da execução do pré-projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de matrícula no programa.	2,0

Tabela III: Pontuação do Curriculum Lattes

(Atenção! Envie os comprovantes do currículo lattes juntamente com as demais documentações exigidas via endereço eletrônico do SIGAA informado neste edital, obedecendo a ordem da tabela abaixo)

Candidato(a): _____

ITEM	Numeração da página dos Comprovantes, organizados na sequência desta tabela	Pontuação	Total de Pontos
1- FORMAÇÃO ACADÊMICA, TITULAÇÃO			
1.1 Especialização concluída na área de Comunicação		75 pontos	
1.2 Especialização concluída em área correlata		70 pontos	
1.3 Graduação concluída na área de Comunicação		65 pontos	
1.4. Graduação concluída em área correlata		60 pontos	
* Será computado apenas o título de maior valor, mediante apresentação de diploma, certificado de conclusão ou declaração de concluinte de curso de graduação.			
2- ATUAÇÃO PROFISSIONAL, MONITORIA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA			
2.1 Experiência comprovada na área de Comunicação (Docência ou Atuação Profissional)		1,0 ponto por ano completo	
2.2 Experiência comprovada em áreas correlatas (Docência ou Atuação Profissional)		0,75 pontos por ano completo	
2.3 Monitoria em Disciplinas dos Cursos de Graduação em Comunicação		0,75 pontos por semestre ou disciplina	
2.4 Monitoria em Disciplinas de Cursos de Graduação em áreas correlatas		0,50 pontos por semestre ou disciplina	
2.5 Experiência comprovada em Iniciação Científica na área de Comunicação		0,50 pontos por semestre	
2.5 Experiência comprovada em Iniciação Científica em áreas correlatas		0,25 pontos por semestre	
* Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.			
3- GRUPO E/OU PROJETO CULTURAL, DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO			
3.1 Participação em Grupos de Pesquisa da área da Comunicação, cadastrados no		1,0 ponto por Grupo e ano completo	

CNPq			
3.2 Participação em Grupos de Pesquisa de áreas correlatas, cadastrados no CNPq		0,75 pontos por Grupo e ano completo	
3.3 Coordenação de Projetos Culturais, de Ensino, Pesquisa ou Extensão, na área da Comunicação, cadastrados em órgãos oficiais		1,0 ponto por Projeto e ano completo	
3.4 Coordenação de Projetos Culturais, de Ensino, Pesquisa ou Extensão, em áreas correlatas, cadastrados em órgãos oficiais		0,75 ponto por Projeto e ano completo	
3.5 Participação em Projetos Culturais, de Ensino, Pesquisa ou Extensão, na área da Comunicação, cadastrados em órgãos oficiais		0,50 pontos por Projeto e ano completo	
3.6 Participação em Projetos Culturais, de Ensino, Pesquisa ou Extensão, em áreas correlatas, cadastrados em órgãos oficiais		0,25 ponto por Projeto e ano completo	
* Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.			
4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA			
4.1 Autoria ou coautoria de livros publicados na área da Comunicação		6,0 pontos por livro	
4.2 Autoria ou coautoria de livros publicados em áreas correlatas		4,0 pontos por livro	
4.3 Autoria ou coautoria de capítulos de livros publicados na área da Comunicação		3,0 pontos por capítulo	
4.4 Autoria ou coautoria de capítulos de livros publicados em áreas correlatas		2,0 pontos por capítulo	
4.5 Autoria ou coautoria de artigos científicos publicados em periódicos indexados na área da Comunicação		1,5 pontos por artigo	
4.6 Autoria ou coautoria de artigos científicos publicados em periódicos indexados em		1,0 ponto por artigo	

áreas correlatas			
4.7 Trabalhos completos publicados em Anais de eventos culturais ou científicos da área de Comunicação		0,75 pontos por trabalho	
4.8 Trabalhos completos publicados em Anais de eventos culturais ou científicos de áreas correlatas		0,50 pontos por trabalho	
4.9 Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral em eventos culturais ou científicos da área de Comunicação		0,50 pontos por trabalho	
4.10 Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral em eventos culturais ou científicos de áreas correlatas		0,25 pontos por trabalho	
4.11 Participação em eventos culturais ou científicos da área de Comunicação		0,50 pontos por evento	
4.12 Participação em eventos culturais ou científicos de áreas correlatas		0,25 pontos por evento	
* Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.			
5- PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICO CULTURAL			
5.1 Participação em banca de defesa de Mestrado, Pós-graduação ou TCC na área da Comunicação		0,50 pontos por banca	
5.2 Participação em banca de defesa de Mestrado, Pós-graduação ou TCC em áreas correlatas		0,25 pontos por banca	
5.3 Assessoria ou consultoria em projetos na área de Comunicação		1,0 ponto por Projeto e ano completo	
5.4 Assessoria ou consultoria em projetos em áreas correlatas		0,50 pontos por Projeto e ano completo	
5.5 Produto artístico-cultural ou		1,0 ponto por produto concluído	

experimental concluído na área de Comunicação			
5.6 Produto artístico-cultural ou experimental concluído em áreas correlatas		0,50 pontos por produto concluído	
* Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.			
6 -OUTRAS ATIVIDADES			
6.1 Outras Atividades realizadas na área de Comunicação		1,0 ponto por atividade e ano completo	
6.2 Outras Atividades realizadas em áreas correlatas		0,50 pontos por atividade e ano completo	
* Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.			
Total de pontos obtidos			

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

PPGCOM/UFRR – SELEÇÃO 2024

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Objeto do Recurso: (Identificar a etapa da seleção e explicar o ponto específico de que trata o presente recurso)

Justificativa: (Explicar os argumentos do recurso)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

PPGCOM/UFRR – SELEÇÃO 2024
AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO
(Para uso das bancas da seleção)

Candidato(a): _____

Professor(a) avaliador(a): _____

Avaliação do pré-projeto de pesquisa

Critério	Pontuação
1. Adequação à área de concentração do PPGCOM, bem como à linha de trabalho do(a) professor(a) orientador(a) (orientabilidade).	
2. Clareza na apresentação e delimitação do tema proposto, do objetivo e da metodologia de pesquisa.	
3. Coerência entre as partes do pré-projeto: Introdução (Tema/Problema/Objetivos), Metodologia, Referencial Teórico e Referências Bibliográficas, em consonância com as linhas de pesquisa do PPGCOM.	
4. Consistência e pertinência das referências.	
5. Adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.	
TOTAL	

Avaliação da defesa oral do pré-projeto de pesquisa

Crítérios	Pontuação
1. Coerência, clareza e concisão na argumentação aos questionamentos da banca.	
2. Domínio do tema proposto, bem como dos pressupostos teóricos apontados no pré-projeto.	
3. Viabilidade da execução do pré-projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de matrícula no programa.	
TOTAL	

Avaliação da pontuação do *Curriculum Lattes*

TOTAL	
-------	--

TOTAL FINAL	
MÉDIA FINAL (Avaliação do Pré-projeto + Avaliação da Defesa Oral + Avaliação Curricular / 3)	